



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

DATA: 87  
PROC. Nº: 0325/20  
RUBRICA: [assinatura]

OFICIO RESPOSTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2020  
PREFEITURA DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**  
**CNPJ: 01.612.346/0001-03**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

<b>1. ÓRGÃO GERENCIADOR</b>
<b>1.1 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAD</b>
Nome: <b>Nayra da Silva Serra</b>
Cargo: <b>Secretária Municipal de Administração e Finanças</b>
Ordenadora de Despesas: <b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b> <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> <b>Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes</b> <b>Secretaria Municipal de Agricultura Familiar</b> <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b> <b>Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial</b> <b>Secretaria Municipal de Cultura</b> <b>Secretaria Municipal de Esporte</b>

**Ao Órgão Não Participante,**  
**A Câmara Municipal de São Luís - MA, através do Chefe do Departamento de Informática.**

**Senhor Giovani Murilo Dantas Corrêa,**  
**Chefe do Departamento de Informática.**

Venho por meio desta, informar a Vossa Senhoria a concordância quanto a Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Processo Administrativo nº 278/2019, Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 001/2020 e Ata de Registro de Preços nº 002/2020 publicada em 31/01/2020 no Diário Oficial desta Prefeitura, pelos motivos ali expostos e respeitados os comandos trazidos pelo Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, bem como o Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

**AUTORIZO** a Câmara Municipal de São Luís - MA, por meio da Secretaria Municipal de Governo a aderir a Ata na condição de Órgão não Participante, na quantidade dos Itens solicitados, respeitado o limite legal estabelecido, para que através de prévia concordância do

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**  
**CNPJ: 01.612.346/0001-03**

Fornecedor Beneficiário, seja disponibilizado a prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	6	MÊS	RS 1.250,00	RS 7.500,00
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	6	MÊS	RS 1.100,00	RS 6.600,00
3	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	6	MÊS	RS 950,00	RS 5.700,00
5	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	6	MÊS	RS 700,00	RS 4.200,00

**RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

São atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e, ainda:

- I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- III - Promover a necessária pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.  
§ 1º. Deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.  
§ 2º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.  
§ 3º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão não participante.

**Igarapé do Meio – MA, 30 de maio de 2020.**

*Nayra da Silva Serra*  
Nayra da Silva Serra

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**  
**Portaria nº 054/2020**  
**ORGÃO GERENCIADOR**